



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

quarta-feira, 25 de março de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1160 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



- » DECRETO Nº. 3, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
- » DECRETO Nº. 4, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
- » DECRETO Nº. 5, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.
- » ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.
- » PORTARIA Nº. 012, DE 25 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 3 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 07/2019 de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orcamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto N° 42/19 de 09 de dezembro de 2019 , correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ		
3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	58.915,00
3.1.90.92.00 / 14 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	58.915,00	0,00
Total por Ação:	58.915,00	58.915,00
2.074 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00	2.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	61.415,00	61.415,00
Total Geral:	61.415,00	61.415,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito(a)

CPF : 082.837.965-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 4 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 136.659,00 (Cento e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 015 de 06 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 136.659,00 (Cento e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais) a saber:

Dotações Suplementares**2.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS****2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	31.725,00
3.3.90.92.00 / 0 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	23.934,00
Total por Ação:	55.659,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.659,00

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**2.068 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
Total por Ação:	41.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	81.000,00

Total Suplementado:	136.659,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**
=====**2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

3.1.90.13.00 / 0 - OBRIGACOES PATRONAIS

55.659,00

Total por Ação: 55.659,00**Total por Unidade Orçamentária: 55.659,00****3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
=====**2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

3.1.90.13.00 / 14 - OBRIGACOES PATRONAIS

41.000,00

Total por Ação: 41.000,00**2.068 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.1.90.13.00 / 14 - OBRIGACOES PATRONAIS

40.000,00

Total por Ação: 40.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 81.000,00****Total Anulado: 136.659,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito(a)

CPF : 082.837.965-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CRÉDITO ESPECIAL**DECRETO nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** no valor total de **R\$ 480.000,00**
(Quatrocentos e oitenta mil reais), para fins que se
especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 001 de 18 de fevereiro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**2.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS****2.055 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL**

4.6.90.71.00 / 44 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

2.03.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**1.006 - PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS**

4.4.90.51.00 / 44 - OBRAS E INSTALACOES	190.000,00
Total por Ação:	190.000,00

1.009 - CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

4.4.90.51.00 / 44 - OBRAS E INSTALACOES	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	310.000,00

3.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

4.4.90.52.00 / 44 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00

Total Suplementado: 480.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CRÉDITO ESPECIAL

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**2.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS**
=====**2.053 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

3.1.90.91.00 / 0 - SENTENCAS JUDICIAIS 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00****3.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
=====**2.060 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE**

3.1.71.70.00 / 2 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 280.000,00

Total por Ação: 280.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 280.000,00****5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
=====**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO**

3.3.90.91.00 / 1 - SENTENCAS JUDICIAIS 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00****Total Anulado: 480.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CRÉDITO ESPECIAL

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito(a)

CPF : 082.837.965-34



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



ERRATA

ERRATA na publicação ocorrida no dia 16/03/2020, no Diário Oficial do Município, pagina 2, onde se lê pelo critério de menor preço por item, leia-se pelo critério de menor preço por lote.



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



**PORTARIA Nº 012/2020
25 DE MARÇO DE 2020**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA ALINE MIRANDA DE
OLIVEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica concedida Licença Maternidade a Servidora **ALINE MIRANDA DE OLIVEIRA**, Cargo de Monitora de Ensino, com Matrícula nº 105261, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120 dias de licença conforme os artigos 7º XVII e 39º no Inciso 3º da Constituição Federal, tendo direito a mais 60 dias coberta pela Lei Municipal 005/2009 de 14 de abril de 2009, totalizando 180 dias, disposto no inciso I, E, do Art. 9, da lei 028/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – O período concedido é de 13 de março de 2020 à 12 de setembro de 2020.

ARTIGO 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
25 de março de 2020

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário